



LEI Nº 1049/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada ao Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aquiraz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2013, conforme discriminado abaixo:

14 01 10 122 0054 2.060	Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública (Gestão do SUS)	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	50.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	30.000,00
14 01 10 301 0055 2.064	Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	40.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	20.000,00
14 01 10 302 0056 2.065	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	30.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	20.000,00
14 01 10 304 0059 2.070	Gestão dos Serviços de Vigilância à Saúde	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
13 01 12 122 0030 2.048	Gerenciamento Administrativo em Educação	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	20.000,00
13 01 12 368 0032 2.053	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	40.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	20.000,00
13 01 12 368 0032 2.054	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental (60% Fundeb)	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	40.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	20.000,00
13 01 12 368 0033 2.056	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	5.000,00
13 01 12 368 0033 2.057	Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil (60% Fundeb)	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
13 01 12 368 0034 2.058	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	5.000,00
13 01 12 368 0034 2.059	Remuneração dos Profissionais da Educ.Jovens e Adultos (60% Fundeb)	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
01 01 04 122 0001 2.001	Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
02 01 04 122 0001 2.006	Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Vice Prefeito	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	5.000,00
03 01 04 122 0004 2.007	Gerenciamento Administrativo da Procuradoria Jurídica do Município	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
04 01 04 122 0005 2.009	Gerenciamento Administrativo da Controladoria	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
06 01 04 122 0002 2.013	Gerenciamento da Secretaria de Administração e Coordenação	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
07 01 04 122 0066 2.014	Gerenciamento da Secretaria Finanças e Execução Orçamentária	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	30.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	30.000,00
08 01 23 122 0002 2.104	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Turismo	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
09 01 15 122 0002 2.019	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infra Estrutura	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
11 01 27 122 0002 2.039	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Esporte e Juventude	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
01 02 04 122 0081 2.005	Gerenciamento Administrativo da Secretaria da Guarda Civil Municipal	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
12 01 18 122 0002 2.042	Gerenciamento Administrativo da Sec.Meio Ambiente e Desenv.Urbano	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
09 02 14 122 0002 2.023	Gerenciamento Administrativo do Depart.Mun.Trânsito e Transp.Urbano	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
15 01 08 122 0047 2.071	Gerenciamento Administrativo em Assistência Social	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	20.000,00
05 01 04 122 0005 2.011	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Planejamento	

Rua Francisco Câmara, 332- Centro - Aquiraz-CE - Brasil | CEP 61.700-000

Fone: 55 85 3361.1865 | www.aquiraz.ce.gov.br





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	10.000,00
	3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	10.000,00
10 01 20 122 0002 2.110	Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolvimento Agrário e Pesca	
	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	10.000,00
	3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	10.000,00
17 01 13 122 0002 2.105	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Cultura	
	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	10.000,00
	3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	10.000,00
TOTAL GERAL		800.000,00

Art. 2º. A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

08 01 23 695 0029 1.010	Ampliação e Melhoria Infra-Estrutura para o Turismo	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
13 01 12 368 0010 1.043	Construção de Unidades de Apoio as Atividades Educacionais	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
13 01 12 368 0032 1.044	Modernização do Transporte Escolar	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
TOTAL GERAL		800.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Ficam automaticamente incluídas no Plano Plurianual 2010-2013 as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no art. 5º, §5º e art. 16 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos financeiros, orçamentários e administrativos retroativos a 1º de Agosto de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE, aos 10 do mês de outubro de 2013.

Antônio Fernando Freitas **GUIMARÃES**
Prefeito Municipal

